



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

http://marilandiadosul.pr.gov.br/- Rua Sívio Beligni, 200 - Marilândia do Sul-PR Cep : 86825-000 Telefone : (43) 3428-1122

IMPrensa Oficial

Controladoria Interna



## REFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANA

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Sívio Beligni, 200 – fone (0xx43)3428-1122

### EDITAL Nº 005/2020

O Prefeito Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e tendo em vista o Decreto 012/2018 que homologa o Resultado do Concurso Público para os cargos públicos de Professor e Professor de Educação Física Pleno, realizado através do Edital de Chamamento nº 026/2017, e, considerando a necessidade urgente de contratação, resolve:

### CONVOCAR

Art. 1º - Os Candidatos habilitados no Concurso Público, abaixo relacionados, deverão se apresentar na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura a partir da publicação deste Edital das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, tendo como prazo final o dia **11/04/2018** até às 17:00 horas, para tratar da contratação, devendo portar a documentação necessária abaixo relacionada em conformidade com o item 2.3 e subsequentes do Edital 026/2017:

- I. Atestado de não ter sido demitido ou sofrido outra sanção impeditiva do serviço público municipal, estadual ou federal (feito pelo convocado)
- II. Atestado de Saúde Físico e Mental (original)
- III. Carteira de Trabalho (original) e número do PIS/PASEP (fotocópia)
- IV. Cédula de Identidade (fotocópia)
- V. Certidão de Nascimento ou casamento (fotocópia)
- VI. Certidão Negativa de antecedentes criminais justiça Estadual e Federal
- VII. Comprovante de residência
- VIII. Conta corrente no Banco do Brasil
- IX. Cópia autenticada do Grau de escolaridade, diploma ou certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu (ex. CRM, CREA, COREN, CNH, CRAS, CRP, CRMV)
- X. Cópia de carteira e/ou certificado de reservista se do sexo masculino.
- XI. CPF em situação regular perante a Receita Federal
- XII. Declaração de bens
- XIII. Declaração de disponibilidade de carga horária (feita pelo candidato), bem como que não recebe proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo emprego ou função pública em todas as esferas, ressalvados os casos de acúmulo previstos no Art. 37 Inciso XVI e XVII da Constituição Federal.
  - a) Declaração de disponibilidade de carga horária (feita pelo candidato), não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
- XIV. Foto 3 x 4 (01 recente)
- XV. Registro dos filhos menores de 14 anos (fotocópia), e, carteira de vacinação dos filhos se menores de 06 anos.
- XVI. Título de Eleitor com comprovante da última eleição (fotocópia)

Art. 2º A não apresentação dos convocados até o dia **11/04/2018**, às 17:00 horas ou com a documentação acima incompleta implicará na desistência automática da vaga.

### PROFESSOR

<u>INSCRIÇÃO</u>	<u>NOME</u>	<u>DATA DE NASCIMENTO</u>	<u>RESULTADO</u>
294668	DAIANE CRISTINA DE SOUZA	23/05/1989	38

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 14 de fevereiro de 2020.

**AQUILES TAKEDA FILHO**  
Prefeito Municipal